
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 20/2017

Dispõe sobre a denominação de loteamento, praça e ruas do local que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso IV e XII da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Parque Mozart Calafange e uma praça na mesma localidade, situado em área urbana, a seguir descrita e caracterizada:

- Loteamento Parque Mozart Calafange;
- Rua 01 – Magnos Augusto Calafange;
- Rua 02 – Mozart Emanuel Calafange;
- Rua 03 – Pedro Calafange;
- Rua 04 – Valentina Calafange;
- Rua 05 – Iolanda Hortência Calafange;
- Rua 06 – Rubens Lisboa Sobrinho;
- Rua 07 – Genival Bernardo Silva;
- Praça Hermano Augusto de Almeida Filho.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de junho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:BE41F690

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2017. Edição 1542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>